

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> <u>e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.477.447/0001-02, situado na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n.º 27, Centro, Domingos Martins - ES, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, pelas demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital.

LOTE 01 e 03 - destinado para ampla disputa

LOTES 02 e 04 - destinado exclusivamente para pessoas jurídicas enquadradas como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014

Data da sessão: 03/10/2025

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMILARES.

- **1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição dos equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Domingos Martins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- **1.4.** O Edital encontra-se disponível na internet nos sites https://www.domingosmartins.es.leg.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://www.atribuna.com.br/ ou ainda poderá ser obtida cópia na Sala da Comissão de Licitação localizada na Av. Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 Centro, Domingos Martins ES, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00.



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: www.domingosmartins es leg br

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> <u>e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

1.5. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: até às 23:59 horas do dia 30/09/2025. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 15/09/2025. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 03/10/2025. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 03/10/2025.

- **1.6.** REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília DF.
- **1.7.** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br.
- **1.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecido; desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- **1.9.** Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sites www.domingosmartins.es.gov.br , https://www.gov.br/pncp/pt-br ou https://www.gov.br/compras/pt-br, bem como às publicações oficiais, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.
- **1.10.** Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao Portal de Compras do Governo Federal.
- **1.11.** O valor estimado ou valor máximo aceitável possuirá caráter sigiloso, conforme Artigo 24 da Lei 14.133/21, de forma a alcançar maior competitividade na disputa e maior economicidade para o município.
- **1.12.** Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou valor máximo aceitável será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio dos lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos equipamentos de informática, correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento para o exercício de 2025, Unidade da Câmara Municipal de Domingos Martins, dotação: 010001.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal com a rubrica 33903000000 – Material de consumo - ficha 9 e rubrica 44905200000, na ficha 24.



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> <u>e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

3. DO CREDENCIAMENTO.

- **3.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- **3.2.** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.
 - **3.2.1.**O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.
 - 3.2.2.O CADASTRO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O REGISTRO da empresa.
- **3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- **3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - **3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL.**
- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

- **4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - **4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - **4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - **4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - **4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - **4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - **4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- **4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - **4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
 - **4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - **4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - **4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - **4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - **4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - **4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
 - **4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849 Site: www.domingosmartins.es.leg.br

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> e-mail: <u>cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

- **4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- **4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, após a fase de lances, a Pregoeira convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) para anexar os documentos de habilitação exigidos no edital no **prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, e após este prazo encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2.** A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada por meio eletrônico até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **5.3.** Será de inteira responsabilidade do licitante o preenchimento de todas as informações requeridas pelo sistema, devendo o mesmo cuidar para que tais não o identifiquem sob pena de desclassificação.
- **5.4.** O encaminhamento da proposta pelo licitante pressupõe seu pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.
- **5.5.** Para a elaboração da proposta comercial o licitante deverá considerar os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.
- 5.6. A proposta e os lances formulados pelo licitante na Sessão Pública através do sistema eletrônico deverão indicar o PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, expresso em Real (R\$).
- **5.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante registrado.
- **5.8.** No caso de propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.
- **5.9.** O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos porventura ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza etc.



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> <u>e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

- **5.10.** Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.
- **5.11.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.12.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.13.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- **5.14.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.15.** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado e posteriormente os seus documentos de habilitação anexados somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- **6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
 - **6.1.2.** Marca de cada item ofertado;
 - **6.1.3.** Modelo, prazo de validade ou de garantia, no que for aplicável, de cada item ofertado, quando for o caso.
- **6.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.
- **6.4.** Os bens solicitados deverão ter garantia/validade, conforme Termo de Referência.



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
 - **7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - **7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - **7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 5,00 (cinco reais).**
- **7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **7.11**. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849 Site: www.domingosmartins.es.leg.br

- **7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- **7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.18.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no https://www.gov.br/compras/pt-br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- **7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849 Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

- **7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - **7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - **7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
 - **7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - **7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- **7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - **7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - **7.29.2.** empresas brasileiras;
 - **7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - **7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- **7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> <u>e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

- **7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo IMPRORROGÁVEL de 24 (vinte e quatro) horas, considerando dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, conforme item 9 deste edital, e se for o caso, dos documentos complementares (prospectos/ficha técnica/catálogo), quando necessários.
- 7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado.
- **8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- **8.3.** Após a finalização da fase de lances e negociação, não serão aceitas propostas com valores superiores aos estabelecidos no orçamento estimado do município.
- **8.4.** As propostas com valores superiores aos estabelecidos pela administração ao final da fase de lances e negociação, serão automaticamente desclassificadas.
- **8.5.** Será desclassificada também a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - **8.5.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **8.6.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **8.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- **8.8.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849 Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

- 8.9. A Pregoeira PODERÁ convocar o licitante para enviar documento digital complementar (PROSPECTOS/FICHA TÉCNICA/CATÁLOGO), por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **8.9.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira, sob pena de não aceitação da proposta-
 - **8.9.2.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 48 (quarenta e oito) horas úteis contados da solicitação.
 - **8.9.3.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- **8.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.11.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.12.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **8.12.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - **8.12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.13.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.14.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras do Governo Federal, e ainda nos seguintes cadastros:

- **9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br).
- **9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- **9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0).
- **9.1.4.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a Pregoeira solicitará da(s) vencedora(s) a anexação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, através de mensagem via chat no portal, concedendo o prazo IMPRORROGÁVEL de 24 (vinte e quatro) horas, considerando dia útil, para realização da anexação, sob pena de desclassificação, e posteriormente, verificará por meio do PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
 - **9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar após solicitação a respectiva documentação atualizada.
- **9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- **9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Para fins de HABILITAÇÃO, os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada nos itens a seguir:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **9.8.1.** Documento de identidade do representante legal.
- **9.8.2.** Registro comercial no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - **9.8.2.1.** No caso em que houver consolidação do contrato social ou transformação do registro da empresa na última alteração, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores.
- **9.8.3.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI.
- **9.8.4.** No caso de Cooperativa: ata de eleição da diretoria e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede.
- **9.8.5.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- **9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) **emitido em até 60 (sessenta) dias** contados da data de abertura do certame;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **9.9.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, referente à dívida Ativa da União, Tributos Federais e à Seguridade Social (**Certidão Conjunta**);
- **9.9.4.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual do **Estado do Espírito Santo** e do estado onde a **empresa for sediada**;



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849 Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

- **9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal do **município de Domingos Martins** e do município onde a **empresa for sediada**;
- 9.9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.9.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante **a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão emitida no site http://www.tst.jus.br < http://www.tst.jus.br >.
- **9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- **9.9.9** Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- **9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- **9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- **9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante fornecido materiais relativos ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos mesmos, devidamente assinado pelo representante com papel timbrado ou carimbo do CNPJ do emissor.
- 9.11.2. certificado do INMETRO

9.12. DECLARAÇÕES

- 9.12.1. Declarações constantes nos Anexos II, III, IV, VI, VII e IX deste edital.
- **9.12.1.1** Devem ser apresentadas TODAS as declarações, com as INFORMAÇÕES e ASSINATURAS, conforme discriminadas nos modelos.



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849 Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

9.13. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP.

- 9.13.1. Para comprovar sua condição de ME/EPP a empresa deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar: 9.13.1.1. Declaração referente à Condição de ME/EPP assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL em CONJUNTO com o CONTADOR, nos termos do Anexo IV deste Edital.
- **9.13.1.2.** Declaração, conforme modelo constante no anexo VIII deste edital, que no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em conformidade com o § 2º do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- Na declaração devem constar todos os contratos firmados no ano calendário com a administração pública. Não havendo contratos firmados, deverá ser enviada a declaração com a informação de que não possui contratos.
- **9.13.1.3.** Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como ME ou EPP, com data3de emissão não superior a **180 (cento e oitenta) dias**, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- **9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.
- **9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **9.17.** Após o encaminhamento dos documentos de habilitação pelo provedor Portal de Compras do Governo Federal, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para:
 - **9.17.1.** Complementação/confirmação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849 Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

- **9.17.2.** Atualização de documentos apresentados cuja validade tenha expirado, desde que, em consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores das certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s) no momento da diligência pela Pregoeira.
 - **9.17.2.1.** Em se tratando de ME/EPP poderá ser aplicado o previsto no item 9.15.
- **9.17.3.** Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **9.18.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares conforme descrito nos subitens 9.16.1 e 9.16.2, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital no portal, no prazo a ser concedido pela Pregoeira, podendo ser de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- **9.19.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.20.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.21.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1. A proposta final do licitante vencedor deverá ser encaminhada no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, podendo ser solicitada concomitantemente aos documentos de habilitação para fins de agilidade processual, e deverá:
 - **10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - **10.1.2.** Conter preferencialmente a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, vinculam a Contratada.
- **10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso.



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849 Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

- **10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão também os primeiros.
- **10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Após o julgamento das propostas e após a habilitação/inabilitação das participantes, o licitante interessado deverá manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.
 - 11.1.1. Será considerada como manifestação imediata aquela efetuada por meio do sistema em até 30 (trinta) minutos após a intimação ou lavratura da ata de habilitação/inabilitação.
 - 11.1.2. A apreciação dar-se à em fase única.
- 11.2. Declarado o vencedor, e feita a manifestação motivada da intenção de recurso nos termos do item anterior, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.2.1. O recurso/contrarrazão não será conhecido caso seja enviado fora do prazo registrado no sistema.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante 1.4 deste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- **12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos ou não havendo interposição de recurso, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

14. DA EMISSÃO DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE AO TERMO DE CONTRATO.

- **14.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a aquisição, será emitido instrumento equivalente ao Termo de Contrato, ou seja, Nota de empenho/Autorização de Fornecimento. e posteriormente serão emitidas as Autorização de Fornecimento.
- **14.2.** O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato e posteriormente mesmo prazo para aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - **14.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite da Autorização de Fornecimento, a Administração poderá encaminhálo para assinatura ou aceite por meio eletrônico, para que seja assinado com assinatura digital do representante legal da contratada ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do envio do email.
 - **14.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **14.3** O Aceite da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - **14.3.1.1** A referida Autorização/Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 14.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - **14.3.3** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - **14.4.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, nos termos do art. 6°, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849 Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

15.1. As regras acerca das condições de recebimento e dos requisitos da aquisição/contratação são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 As regras acerca das condições de recebimento e dos requisitos da aquisição/contratação são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

17. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

17.1. Os critérios de gestão, fiscalização e acompanhamento do objeto desta licitação estão previstos no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

19. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca de medição e pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
 - 20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - **20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - **20.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - **20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - **20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - **20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - **20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

- **20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846/2013.
- **20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência por escrito;
 - **b)** Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **20.3.** A aplicação das sanções administrativas obedecerá ao art. 155 da Lei nº 14.133/2021).
- **20.4.** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções:
- 20.5. Em caso de aplicação da penalidade de multa, serão obedecidos os seguintes critérios:
- **20.5.1.** <u>multa de mora</u> punição de caráter pecuniário e será aplicada no caso de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato (entrega de bens ou prestação de serviço), correspondendo ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor previsto no subitem 20.5.1.1, limitado a 30 (trinta) dias.
- **20.5.1.1.** A base de cálculo será o valor total contratado, em se tratando de entrega única, e o valor da parcela em mora, no caso de entrega parcelada.
- 20.5.2 As sanções de multa de mora ou de multa compensatória, aplicadas individual ou acumuladamente, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado em contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital.
- **20.5.3** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada por meio da emissão de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou ainda judicialmente.
- **20.5.4** No cálculo de apuração do valor referente à penalidade de multa, deverão ser incluídos os dias de início, primeiro dia útil após o vencimento da obrigação, e o de efetivo adimplemento contratual.
- **20.5.5** A **multa compensatória** será aplicada por descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais. Possui caráter indenizatório, cujo objetivo é compensar a Administração pelos prejuízos causados e obedecerá às seguintes disposições:
 - I o atraso injustificado e superior ao previsto no caput do artigo 8º (30 dias) será considerado inexecução contratual total ou parcial, sujeitando o infrator à cobrança, além de multa moratória, de multa compensatória de 1 a 5% (um a cinco por cento) sobre o valor total do contrato.
 - II a inexecução, no todo ou em parte, de qualquer cláusula pactuada, sujeitando o infrator à multa compensatória de 6 a 10% (seis a dez por cento) sobre o valor total do contrato, podendo ensejar sua extinção.
- 20.5.6 O percentual estabelecido no inciso II do item 20.5.5 poderá ser dobrado, nos casos de reincidência.
- **20.6.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco)



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849 Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato:
- **b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- **22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- **22.2.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados a Pregoeira, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do Sistema Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br).
 - **22.2.1.** Os esclarecimentos serão divulgados no referido portal.
- 22.3. As impugnações deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por forma eletrônica, em local próprio no Sistema Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), no prazo assinalado, observados os demais requisitos de admissibilidade, não tendo efeito suspensivo.



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849 Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

- **22.4.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras do Governo Federal no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **22.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- **22.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **22.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **22.9.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **23.2.** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- **23.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **23.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **23.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **23.7.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

- **23.7.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **23.8.** A Câmara Municipal de Domingos Martins, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - **23.8.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
 - 23.8.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **23.9.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **23.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; **ANEXO VIII -** DECLARAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SOCIETÁRIO PÚBLICO;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

Domingos Martins - ES, 12 de setembro de 2025.

THAMIRES SUELI DO NASCIMENTO RASSELI Pregoeira



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849 Site: www.domingosmartins.es.leg.br

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> e-mail: <u>cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LOTE 1							
ITEM	LOTE 1 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTI	UNITÁRIO	TOTAL	
	Bet Bett terripite		GINDI BE	DADE		10111	
	Desktop						
	Processador: 12 ^a geração Intel® Core TM i7-12700						
	(12-Core, Cache de 25MB, 2.1GHz até 4.8GHz), ou						
	geração superior; Sistema operacional: Windows 11						
1	Pro, português – Brasil; Placa de vídeo: Intel® UHD		Unidade	5			
	Graphics 770; Memória: Memória de 16GB						
	(1x16GB), DDR5, 4400MT/s; Expansível até 64GB;						
	Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2;						
	Microsoft Office: Ative seu Microsoft 365 para fazer						
	um teste de 30 dias; Software de Segurança:						
	Avaliação de 30 dias do McAfee Business						
	Protection; Complete Care None; Teclado e Mouse						
	Sem fio original da marca; Portas: Parte frontal: 2						
	portas USB 2.0 Type-A						
	1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração						
	1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração						
	1 entrada global do headset						
	Parte traseira: 2 portas USB 2.0 Type-A com suporte						
	para ligar/reativar						
	2 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração						
	1 porta de saída de áudio/ 1 porta DisplayPort 1.4/ 1						
	porta Ethernet RJ45/ 1 porta HDMI 1.4b/ Nota: A						
	resolução máxima suportada pela porta HDMI 1.4b é						
	de 1920 x 1200./ Unidade óptica: Sem Optical Drive/						
	Slots: 1 slot SATA 3.0 para um disco rigido de 3,5						
	polegadas						
	1 slot PCIe x16/1 slot PCIe x1*						
	1 slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e						
	Bluetooth/ 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de						
	estado sólido PCIe						
	Dimensões: Altura: 29,00 cm						
	Largura: 9,26 cm/ Profundidade: 29,28 cm/ Peso						



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

	(mínimo): 4,02 kg/ Peso (máximo): 4,72 kg*/ Chassi:				
	Material: Aço galvanizado por imersão a quente				
	Cores: Malha preta com névoa azul				
	Wireless: Placa de Rede local sem fio (WLAN)				
	Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE taxa de transferência de				
	até 1201 Mbps, Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 e Rede local				
	com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000				
	Mbps com Bluetooth®/ Energia: Fonte de				
	alimentação interna Bronze de 180 W				
	Garantia: Garantia on-site do fabricante do				
	equipamento.				
	período de garantia de 12 (doze) meses. MONITOR 24"				
	Informações Técnicas Tamanho da visualização diagonal 23,8"				
2	Área de exibição predefinida (H x V)	Unidade	5		
	527,04 mm x 296,46 mm (20,75" x 11,67")	Officiace	3		
	Área:156.246,28 mm ² (242,18 polegadas ²)				
	Tipo de painel: Tecnologia In-Plane Switching (IPS)/				
	Revestimento da tela do monitor/ Antirreflexo com				
	resistência 3H				
	Resolução máxima predefinida1920 x 1080/ Taxa de				
	atualização: 100 Hz				
	Ângulo de visão: 178° vertical/178° horizontal				
	Distância entre pixels: 0,2745 mm x 0,2745 mm/				
	Pixels por polegada (PPI): 92,53				
	Taxa de contraste: 1500:1 (típica)				
	Taxa de proporção: 16:9				
	Tecnologia de retroiluminação				
	Sistema LED com borda iluminada				
	Brilho: 250 cd/m ² (típico)				
	Tempo de resposta 5 ms cinza a cinza (modo rápido)				
	8 ms cinza a cinza (modo normal)				
	Suporte a cores: Até 16,7 milhões de cores				
	Gama de cores: 99% de sRGB				
	TÜV Eye Comfort: Sim, 4 estrelas				
	Sem cintilação/ Sim Conectividade				
	~	1	i	1	1
	1 porta HDMI 1.4 (HDCP 1.4) (compatível com				



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

como especificado no HDMI 1.4)			
1 porta DP 1.2 (HDCP 1.4)/ 1 porta VGA			
1 porta USB 3.2 Type-B de 1ª geração para upstream/ 3			
portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração para downstream/ 1			
porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração para downstream com			
PD de até 15 W (somente dados)			
Alto-falante integrado: Não			
Power Delivery via USB: Sim, até 15 W via porta			
USB-C para downstream			
Ajustes: Altura, inclinação, rotação e giro			
Altura: Até 150 mm (5,9")/ Inclinação: -5°/+21°/			
Rotação: -45°/+45°/ Giro: -90°/+90°			
Compatibilidade com o Dell Display Manager: Sim,			
com o EasyArrange			
Gerenciamento remoto de ativos: Sim			
Tensão exigida: 100 VCA a 240 VCA/50 Hz ou 60			
$Hz \pm 3 Hz/1,5 A$ (típica)			
Consumo de energia (operacional) (típico): 0,3 W			
(modo desligado)			
0,3 W (modo de espera)/ 11,7 W (modo ligado)/			
65 W (máx.)/ 12 W (Pon) / 38,4 kWh (TEC)			
Saída de áudio: Soundbar opcional (vendida			
separadamente)			
Segurança			
Slot de trava de segurança (com base no Kensington			
Security Slot [™])			
Padrões de conformidade			
Monitor com certificação ENERGY STAR / EPEAT			
GOLD / EPEAT Climate+ / TCO Certified Displays			
TCO Certified Edge/ Compatível com RoHS			
Monitor sem BFR/PVC (exceto cabos externos)			
Vidro sem arsênico; painel sem mercúrio			
Interface de montagem da tela plana			
VESA (100 mm x 100 mm)			
Faixa de temperatura Operacional: $0 ^{\circ}\text{C} \sim 40 ^{\circ}\text{C} (32 ^{\circ}\text{F} \sim 104 ^{\circ}\text{F})$			
Não operacional: $-20 ^{\circ}\text{C} \sim 60 ^{\circ}\text{C} (-4 ^{\circ}\text{F} \sim 140 ^{\circ}\text{F})$			
Faixa de umidade			
Operacional: 10% ~ 80% (sem condensação)/ Não			
operacional: 5% ~ 90% (sem condensação)			



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

_			1	T	_
	Altitude / Operacional: Máxima de 5.000 m				
	(16.404 pés)				
	Não operacional: Máxima de 12.192 m (40.000 pés)				
	O que está incluído				
	• 1 painel de monitor				
	• 1 base e riser do suporte				
	 1 guia de instalação rápida 				
	 Informações regulamentares, ambientais e de 				
	segurança				
	Cabos incluídos				
	 1 cabo de alimentação 				
	• 1 cabo de DP para DP de 1,8 m				
	• 1 cabo USB 3.2 Type-A para B (upstream) de				
	1ª geração de 1,8m				
	• 1 cabo de HDMI para HDMI de 1,8 m				
	 Características físicas 				
	Altura com o suporte (compactado ~ estendido) /				
	364,00 mm ~ 496,53 mm				
	Largura com o suporte: 538,64 mm				
	Profundidade com o suporte: 181,75 mm				
	Altura sem o suporte: 314,23 mm				
	Largura sem o suporte: 538,64 mm				
	Profundidade sem o suporte: 50,03 mm				
	Peso (somente painel — para montagem VESA):				
	3,12 kg				
	Peso (com a embalagem): 6,78 kg				
	• Garantia				
	Três anos de Garantia Limitada de Hardware com				
	Serviço de Troca Avançada e Troca de Painel				
	Premium				
	NOTEBOOK				
	Especificações Completas				
2	• Processador	11.11.1	1		
3	12ª Geração Intel® Core™ i5-12ª geração ou	Unidade	1		
	superior.				
	• Sistema operacional Windows 11 Pro, português – Brasil				
	 Placa de vídeo * 				



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

Intel® UHD com memória gráfica compartilhada

• Tela

Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA

• Memória *

8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)

• Armazenamento

SSD de 512GB PCIe NVMe M.2

Cor

Carbon Black - Preto Carbono

Microsoft Office *

Nenhuma licença do Microsoft Office incluída (somente a oferta de avaliação de 30 dias)

• Software de Segurança *

McAfee® Business Protection - Avaliação de 30 dias

• Assistência técnica *

1 ano de garantia básica via correios

• Complete Care

Sem Complete Care

Teclado

Teclado não retroiluminado em português (Brasil)

Portas

2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração

1 porta USB 2.0

1 tomada de alimentação

1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone)

1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K)

Slots

1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido 1 slot de cartão SD

Dimensões

Altura: 1,69 cm a 2,11 cm

Largura: 35,85 cm Profundidade: 23,49 cm

Peso: 1,65 kg*



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

• Câmera			
Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único			
integrado			
Audio e alto-falantes			
Alto-falantes estéreo, $2 \text{ W x } 2 = 4 \text{ W no total}$			
• Chassi			
Preto Carbono sem leitor de impressão digital			
Wireless *			
802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com			
Bluetooth®			
 Bateria principal 			
Bateria de 3 células e 41 Wh (integrada)			
• Energia *			
Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)			
 Apoio para as mãos 			
Palmrest			
 Regulamentação 			
ENERGY STAR			
• Garantia			
garantia on-site do fabricante do equipamento.			
período de garantia de 12 (doze) meses.			
Item Adicional			
Teclado e Mouse sem fio original do mesmo			
fabricante do Notebook.			
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$	

LOTE 2										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTI DADE	UNITÁRIO	TOTAL				
1	IMPRESSORA/TONNER/CILINDRO DE									
	IMAGEM		Unidade	3						
	Especificações:									
	Visor : Ecrã tátil a cores Lexmark e-Task de 4,3									
	polegadas (10,9 cm)									
	Velocidade de Impressão									
	Mono: 46 ppm (páginas por minuto)									
	Tempo para Primeira Página									



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

e-maii: cmdmaruns@domii	igosmartins.es.ieg.bi	
mono: 6 segundos		
Resolução de Impressão		
mono: Qualidade de imagem 1.200 x 1.200 ppp,		
Qualidade de imagem 2.400, 600 x 600 ppp		
Qualidade de imagem 1.200		
Memória : standard: 2.048 MB / máximo: 2.048		
MB		
Disco Rígido: Incluído na configuração		
Volume de Páginas Mensal Recomendado		
2.000 - 15.000 Páginas		
Ciclo de Vida Mensal Máximo		
Até: 120.000 Páginas ao mês		
Velocidade de Cópia		
Até: mono: 44 cpm(A4) / mono: 46 cpm (carta)		
Tempo para a primeira cópia		
mono: mono: 6 segundos		
Tipo de Scanner / Digitalização		
Scanner de base plana com ADF / ADF: DADF		
(duplex de passagem única)		
A4/Ltr Simplex velocidade digitalização: Até:		
mono: 42 / 45 Lados por minuto / cor: 22 / 24		
Lados por minuto		
A4/Ltr Duplex velocidade digitalização		
Até: mono: 84 / 90 Lados por minuto / cor: 44 / 48		
Lados por minuto		
Capacidade de alimentação: Cópia/Fax/		
Digitalização		
Até: ADF: 50 páginas 20 lb ou 75 gsm bond		
Envio de fax: Velocidade do Modem		
ITU T.30, V.34 Half-Duplex, 33.6 Kbps		
Capacidades dos toners		
até: Toner para 6.000 páginas, Toner de elevada		
capacidade para 15.000 páginas, Toner de alto		
rendimento de 20.000 páginas, Toner de		
capacidade ultra para 25.000 páginas		
Capacidade Estimada da unidade de		
processamento de imagens		
até: 60.000 páginas, baseada na média de 3		
páginas tamanho carta/A4 por trabalho de		



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

T T	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
	impressão com uma cobertura de			
	aproximadamente 5%.			
	Consumíveis entregues com o equipamento			
	Toner Starter com Programa de Retorno para			
	6.000 páginas			
	Manuseamento de papel incluído			
	Entrada 550 folhas, Alimentador multifuncional de			
	100 folhas, Duplex integrado, Tabuleiro de saída			
	para 250 folhas			
	Manuseamento de papel opcional			
	Bandeja de entrada de 250 folhas, Bandeja com			
	trava para 550 folhas, Bandeja para 550 folhas			
	Capacidade de alimentação de papel			
	Até: standard: 350 páginas 20 lb ou 75 gsm bond /			
	máximo: 2.000 páginas 20 lb ou 75 gsm bond			
	350 páginas 20 lb ou 75 gsm bond			
	Capacidade saída de papel			
	Até: standard: 150 páginas 20 lb ou 75 gsm bond /			
	máximo: 150 páginas 20 lb ou 75 gsm bond			
	Tipos de papel suportados			
	Cartolina, Envelopes, Papel etiquetas, Papel			
	normal, Transparências, Refer to the Paper &			
	Specialty Media Guide			
	Tamanhos de papel suportados			
	Etiquetas de Papel, Cartolina, Papel comum,			
	Transparências, Envelopes, Consulte o Guia de			
	Papel e Mídia Especializada			
	Conectividade standard			
	Um Card Slot interno, Porta USB 2.0 com			
	certificação de alta velocidade (Tipo B), Gigabit			
	Ethernet (10/100/1000), Porta USB 2.0 frontal			
	com certificação de alta velocidade (Tipo A), Porta			
	USB traseira de alta velocidade certificada com a			
	especificação USB 2.0(Tipo A)			
	Conectividade rede opcional / Conectividade			
	opcional			
	Opção Marknet N8372 WiFi / RS-232C série			
	interno, 1284-B paralelo bidirecional interno			
	- Cada impressora deve conter 2 Kits de			



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

suprimento, sendo (Cartucho de toner inicial e				
Unidade de Imagem original do fabricante).				
Garantia do produto				
01 ano de garantia – Serviço Onsite.				
IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETA				
- A impressora deve conter 5 kits de suprimento,				
sendo (Etiqueta e Ribbons);				
Método de impressão por transferência térmica e	Unidade	1		
impressão térmica direta				
Linguagens de programação ZPL e EPL				
Um único indicador de status de LED				
Um único botão de avançar/pausar				
Conectividade por USB				
OpenACCESS para fácil carregamento de mídia				
Construção com estrutura de parede dupla				
Qualificação de ENERGY STAR				
- Conectividade: USB				
- Etiquetas: Até 104mm de largura				
- Ribbons: Até 110mm de largura; até 74m de				
comprimento				
- Tecnologia de Impressão: Transferência Térmica				
- Resolução de Impressão: 203dpi				
- Velocidade de Impressão: 102mm/s				
- Memória RAM: 128 MB				
- Memória Flash: 256 MB				
- Ambiente de Operação: Temperatura: de 4,4 °C a				
41 °C; Umidade: de 5% até 95% sem				
- Dimensões: 267 mm C x 197 mm L x 191 mm A				
Garantia: 2 Anos do fabricante - Serviço Onsite.				
VALOR TOTAL DO LOTE	•	•	R\$	

	LOTE 3									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT IDADE	UNITÁRIO	TOTAL				
				IDIIDE						
1	Nobreak 720 VA									
	Potência: 720 va; Capacidade: 720 va; Tensão		Unidade	13						
	nominal Vac: 120 Vac; Variação máxima Vac: 90 a									



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Unidade	1		
	Unidade	Unidade 1	Unidade 1



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

3	TELEFONE IP	Unidade	1	
	Especificações técnicas genéricas			
	- Contas SIP 2			
	- Alimentação PoE IEEE 802.3af Ativo			
	- Display 128x48 pixels, monocromático com			
	backlight - Teclas programáveis 2 teclas (L1 e L2)			
	Teclas softkeys 4 - Agendas 1000 contatos;			
	Agenda remota (XML/LDAP) - Funções			
	WhiteList; Blacklist; Não Perturbe; Mudo; Hold;			
	Chamada em Espera; Intercom; Chamada anônima;			
	Desvio; Transferência; Rediscagem; Correio de			
	voz; Conferência; HotLine; Agenda; Histórico de			
	chamadas; SIP Hotspot; Multicast; Funções			
	periódicas.			
	- Histórico de chamadas Recebidas; Geradas;			
	Perdidas e Desviadas			
	- Status do Sistema Indicações visuais através de			
	LED de status e Display			
	- Desvios Se ocupado, se não atende e sempre			
	- Transferência Cega e/ou com atendimento.			
	Especificações técnicas de rede			
	- Interface LAN e WAN 10/100/1000 Mbps – RJ45			
	VLAN			
	- Compatível com IEEE 802.1Q Configurações e			
	atualizações			
	- Através do navegador web ou teclado do aparelho			
	/ display Modo IP			
	- Estático; DHCP; PPPoE Protocolo de Internet / -			
	IPV4 e IPV6			
	- Protocolos VoIP TCP e UDP; DNS; DNS-SRV;			
	NAT; STUN; VLAN; TLS; QoS; LLDP/LLDP-			
	MED; OpenVPN;			
	- Auto provisionamento Opção DHCP;			
	HTTP/HTTPS; FTP; TFTP; RTP/RTCP/SRTP;			
	SNTP; TR069 - Protocolo SIP SIP 2.0 Modo de operação de rede			
	- Protocolo SIP SIP 2.0 Modo de operação de rede Bridge			
	Especificações técnicas de áudio			
	- Qualidade de áudio CNG, VAD, cancelamento de			
	- Quandade de audio CNG, VAD, cancelamento de			



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

VALOR TOTAL DO LOTE			R\$		
DTMF-Relay(RFC2833) / SIP INFO - Formas de atendimento Viva-Voz, Headset (RJ9) e monofone Especificações técnicas do produto - Dimensões (L x A x P) 181 × 175.5 × 184.4 mm Peso 644 g - Fonte de alimentação Entrada: 100 a 240 Vac / 50-60Hz Saída: 5V/ 0,6A - Potência de consumo máxima 3 W - Temperatura de operação 0°C ~ 45°C Humidade 10% ~ 95%			R\$		
eco, PLC (Ocultação de perda de pacotes) e AGC (Controle de Ganho Automático) - CODECs G.711A, G.711U, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40, G.729AB, iLBC, OPUS e G.722 (HD voice) - Método DTMF DTMF: In-band, Out-of-Band					

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNIDADE QUANT UNITÁRIO TOTAL

1 BATERIA P/ MICROFONE Modelo: KADOSHI K5M Unidade 4
1200mAh, 3.7V, 4.4 Wh

2 SSD 512GB Unidade 2
Especificações principais:

	1200mAh, 3.7V, 4.4 Wh		-	
2	SSD 512GB Especificações principais: Capacidade: 512GB Intaface: SATA III 6Gbp/s Velocidade de leitura: até 550MB/s Velocidade de gravação: até 500MB/s Tecnologia NAND 3D TLC para maior durabilidade	Unidade	2	
3	HD EXTERNO 2TB Interfaces de Conexão: USB 3.0	Unidade	1	



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

		ı		1	1
	Acessórios Incluídos: Cabo Usb 3.0				
	Transferência de Leitura: 5.0 Gb/s				
	Taxa de Velocidade: 5400 rpm				
	Taxa de Transferência: Máximo: 100 MB/s				
	Tecnologia de Armazenamento: HDD				
	Garantia: 12 Meses				
4	PEN DRIVE 16GB	Unidade	2		
	Capacidade: 16GB				
	Conexão: USB 3.0 para transferência rápida de				
	dados				
	Garantia do vendedor: 90 dias				
5	CABO DE REDE	Unidade	10		
	TAMANHO: 1 Metro				
	CATEGORIA: CAT5e				
	CAPA: Injetadas para evitar "fadiga no cabo" em				
	movimentos na conexão				
	VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1 GBPS/				
	CONECTOR: RJ45 CAT5e				
	CONFIGURAÇÃO: T-568A				
	MATERIAL DO CONDUTOR: Alumínio Cobreado				
	CCA/ AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: Interior				
	EMBALAGEM: Única para todos as unidades				
6	CABO DE REDE	Unidade	2		
	TAMANHO: 10 Metros				
	CATEGORIA: CAT5e				
	CAPA: Injetadas para evitar "fadiga no cabo" em				
	movimentos na conexão				
	VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1 GBPS/				
	CONECTOR: RJ45 CAT5e				
	CONFIGURAÇÃO: T-568A				
	MATERIAL DO CONDUTOR: Alumínio Cobreado				
	CCA/ AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: Interior				
	EMBALAGEM: Única para todos as unidades				
7	CABO DE REDE	 Unidade	2		
	TAMANHO: 20 Metros				
	CATEGORIA: CAT5e				
	CAPA: Injetadas para evitar "fadiga no cabo" em				
	movimentos na conexão				
	VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1 GBPS/				



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

	CONECTOR: RJ45 CAT5e				
	CONFIGURAÇÃO: T-568A				
	MATERIAL DO CONDUTOR: Alumínio Cobreado				
	CCA/ AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: Interior				
	EMBALAGEM: Única para todos as unidades				
8	CABO HDMI 1M	Unidade	5		
	Cabo HDMI 2.1 com suporte a 8K@60Hz e				
	4K@120Hz, com pontas banhadas em ouro e				
	revestimento de PVC.				
	Certificação: Ultra High Speed HDMI Cable.				
9	CABO HDMI 5M	Unidade	2		
	Cabo HDMI 2.1 com suporte a 8K@60Hz e				
	4K@120Hz, com pontas banhadas em ouro e				
	revestimento de PVC.				
	Certificação: Ultra High Speed HDMI Cable.				
10	CABO HDMI 20M	Unidade	3		
	Cabo HDMI 2.1 com suporte a 8K@60Hz e				
	4K@120Hz, com pontas banhadas em ouro e				
	revestimento de PVC.				
	Certificação: Ultra High Speed HDMI Cable.				
11	FILTRO DE LINHA RÉGUA RACK	Unidade	3		
	Quantidade: 6 Tomadas				
	Tensão Operação: 127/220v (Bivolt)				
	Tensão de Entrada: 127 / 1270W				
	Tensão de Entrada: 220 / 2200W				
	Comprimento do Cabo: até 1,2M				
	Fusivel: 10A MAX				
	Certificações: Inmetro / Norma ABNT NBR 14136				
	Condutor: Cobre Eletrolítico / PVC				
	Tomada: Injetada em PP com terminais em latão				
	Gabinete: Injetado em ABS				
	Plugue: Injetado em PVC com terminais em latão				
	niquelado Garantia: 3 meses				
12		TT '1 1	2		
12	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR Comprimento do Cabo: 3 Metros	Unidade	3		
	Quantidade de tomadas: 3				
	Corrente Máxima: 10A				
	Corrente Maxima, 10A			I	Ī



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> <u>e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

13	CAIXA DE SOM USB Tipo de alto-falante: ativo. Possui conectividade Bluetooth. Bateria recarregável. Potência de 5W. Conector de entrada: USB.	Unidade	3		
	VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

TERMO DE REFERÊNCIA EQUIPAMENTOS E ITENS DE INFORMÁTICA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1 O prazo de vigência da contratação é de 15 dias úteis contados da Autorização de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2 Visando a Viabilidade técnica e econômica e a Ampliação da competitividade afim de promover maior competitividade e potencialmente preços mais vantajosos para a Administração Pública, a presente aquisição será realizada por lotes, agrupados com características e funções similares, facilitando a cotação, comparação de preços e a gestão do contrato, sendo:
- Lote 01: (Desktop, Monitor 24", Notebook);
- Lote 02: (Impressora/Tonner/Unidade de Imagem, Impressora de Etiqueta);
- Lote 03: (Nobreak, Roteador Acess Point, Telefone Voip);
- Lote 04: (Bateria p/ Microfone Kadosh K5M, SSD 512G, HD Externo 2T, Pen drive 16GB, Cabo de rede 1M cat5e, Cabo de rede 10M cat5e, Cabo de rede 20M cat5e, Cabo HDMI 1m, Cabo HDMI 5m, Cabo HDMI 20m, Filtro de Linha 6 tomadas, Extensão 3m, Caixa de som bluetooth).
- 1.3 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei n° 14.133/2021).

- 2.1. O objetivo deste Termo de Referência é orientar o processo de equipamentos de informática sob demanda a fim de proporcionar melhorias na infraestrutura de TI para atender ao crescimento e desenvolvimento de todas as unidades administrativas desta Casa de Leis.
- 2.2. Esta aquisição busca, portanto, não apenas substituir os equipamentos que alcançaram o fim de seu ciclo útil, mas também garantir a manutenção constante de todos os dispositivos, assegurando seu



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849 Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

desempenho. Isso inclui aprimoramentos para acompanhar a evolução das demandas dos setores e dos serviços oferecidos, mantendo-os atualizados e funcionando de maneira eficaz, frente à constante evolução tecnológica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1°, inciso I, da Lei n° 14.133/2021)

- 3.1. A aquisição dos itens tecnológicos listados é fundamental para modernizar e otimizar a infraestrutura de TI desta Câmara, garantindo maior eficiência, segurança e produtividade nas atividades diárias.
- 3.2. Os equipamentos visam atender às necessidades de suporte às operações, facilitar a comunicação interna e externa, além de assegurar a continuidade dos trabalhos em caso de falhas ou quedas de energia
- 3.3. A substituição ou complementação de equipamentos obsoletos e a ampliação da capacidade de armazenamento, processamento e conectividade são essenciais para manter a competitividade e a qualidade dos serviços oferecidos. A aquisição também busca atender às demandas de trabalho remoto, melhorar a comunicação interna e garantir maior segurança na rede e nos dados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, alínea 'd', da Lei n° 14.133/21)

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15(quinze) dias úteis, contados da Autorização de Fornecimento, em remessa única.
- 4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Câmara Municipal de Domingos Martins, Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, Unidade de Almoxarifado.
- 4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2(dois) dias, pelo(a) responsável do setor de TI
- 4.5. , para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez)dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849 Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

- 4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2(dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado por servidor designado.
- 4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n° 14.133/2021)

- 5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, que culminará com a seleção da proposta de menor preço;
- 5.2. Para a presente aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto, constituído por quatro lotes, agrupados com características e funções similares, facilitando a cotação, comparação de preços e a gestão do contrato, o fornecedor poderá ofertar a quantidade de lotes que desejar, a saber:
 - 5.2.1. Lote 1: Desktop, Monitor 24", Notebook;
 - 5.2.2. Lote 2: Impressora/Tonner/Unidade de Imagem, Impressora de etiqueta;
 - 5.2.3. Lote 3: Nobreak, Roteador Acess Point, Telefone Voip;
 - 5.2.4. Lote 4: Bateria para microfone Kadosh K5M, SSD 512G, HR Externo 2T, Pen Drive 16GB, Cabo de Rede 1M cat5e, Cabo de Rede 20M cat5e, cabo HDMI 1M, Cabo HDMI 5M, Cabo HDMI 20M, Filtro de Linha 6 tomadas, Extensão 3M, Caixa de Som Bluetooth.
 - 5.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado, nos moldes previstos no Aviso de Licitação Eletrônica que será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido;
- 7.2 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- 7.3 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 7.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> <u>e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

- 7.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATADA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;
- 7.6 Acompanhar, inspecionar e fiscalizar a contratação, notificando a Contratada para corrigir as irregularidades ou defeitos encontrados na Prestação dos Serviços.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dos produtos poderá ser feito por depósito em conta na instituição bancária, em até 5 (cinco) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente aprovada, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. O Fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado na Nota de Empenho e no futuro Contrato.
 - 8.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para aquisição do material, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 155, 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
 - 9.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - 1) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> <u>e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

- 9.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste documento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste documento, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei)

iv) Multa:

- (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.3 da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.4 as sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 9.5 a notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 77.105,00 (setenta e sete mil, cento e cinco reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Domingos Martins/ES.
- 11.1.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

As despesas decorrentes da aquisição de itens de informática, ocorrerão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento da Câmara Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2025, dotação 010001.0103100012.001 — Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, 44905200000 Material permanente -ficha 24.



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849 Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

E dotação orçamentária 010001.0103100012.001/33903000000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal - Ficha 09 - Material de Consumo.

11.2 Esta despesa trata-se de despesa ordinária e rotineira da administração, já prevista no orçamento (item nº 38/2025 do PCA) e destinada à manutenção dos serviços administrativos não envolvendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

12 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1 As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.
- 12.2 no presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5°, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5°, VII da Lei nº 13.709/2018.
- 12.3 a CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.
- 12.4 as PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.
- 12.5 as PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.
- 12.6 a CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.
- 12.7 as PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.
- 12.8 as PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849 Site: www.domingosmartins.es.leg.br

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> e-mail: <u>cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

13. APÊNDICES

- 13.1 Constam como apêndices a este termo:
- Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Análise de Riscos

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Giane Maria de Aguiar, Matrícula nº 884, Assessor Administrativo e Legislativo (nível III).

Município de Domingos Martins, 5 de junho de 2025.

Exm^o. Sr. Presidente Diogo Endlich

Encaminho para análise e aprovação de V. Ex^a. o Termo de Referência relacionado à aquisição de itens de informática para a Câmara Municipal de Domingos Martins.

THAMIRES SUELI DO NASCIMENTO RASSELI Diretora Administrativa, Legislativa e de Cerimonial Matrícula 376

15. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À Diretora Administrativa Legislativa e de Cerimonial

Na qualidade de ordenador de despesa, aprovo o presente Termo de Referência.

DIOGO ENDLICH
Presidente



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> <u>e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2025

A	(RAZÃO	SOCIAL	DA	EMPRESA),	CNPJ
Nº, localizada à					
, por intermédio	de seu repres	sentante lega	al o(a)	sr(a)	,
portador(a)					
da Carteira de Identidade Nº e Cl	PF N°	,	declara	expressamente	que se
sujeita às condições estabelecidas no edita	al acima cita	do e que ac	atará i	ntegralmente qu	ıalquer
decisão que venha a ser tomada pelo órgão	licitante quar	nto à qualific	cação a	penas das propo	nentes
que tenham atendido às condições estabele	cidas no edit	al e que den	nonstre	em integral capa	cidade
de executar o fornecimento do bem previsto		1		C I	
1					
Declara, ainda, para todos os fins de direito	. a inexistênc	ia de fatos s	uperve	nientes impediti	ivos da
habilitação ou que comprometa a idoneidad			F		
	F		de _	de 20	25
		,			
(NOME, ASSINATUI	RA DO RESI	PONSAVEL	LE CPI	Ξ	

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> <u>e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº003/2025

	(RAZÃO SOCIAL DA	A EMPR	ESA), Cì	NPJ	
	, por intermédio de seu representante	e legal o	(a) sr(a)	,	
. ,	Identidade N° e CPF N°, dec	clara, pa	ra fins do	disposto no	ı
	14.133/2021, que não emprega menor de dezoit salubre e não emprega menor de dezesseis anos.	o anos e	em trabalh	o noturno,	
Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na	condiçã	io de apre	ndiz. (1)	
	Lo	ocal,	de	de	
	(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁV	VEL E C	PF)		

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849 Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2025

localizada à	SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº
, por intermédio de seu re	presentante legal o(a) sr(a),
	, para fins do disposto no edital de eclara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do
maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo	ão ELETRÔNICO Nº 001/2025 , , foi elaborada de da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou e qualquer outro participante potencial ou de fato do er meio ou por qualquer pessoa;
	a participar do Pregão ELETRÔNICO Nº 0001/2025 er outro participante potencial ou de fato do Pregão ou por qualquer pessoa;
	alquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro RÔNICO Nº 0001/2025 quanto a participar ou não da
D) Ova a contavida da munacata amuscantada mana mant	cipar do Pregão ELETRÔNICO Nº 0001/2025 não
será, no todo ou em parte, direta ou indiretamen	te, comunicado ou discutido com qualquer outro FRÔNICO Nº 0001/2025 antes da adjudicação do
	articipar do Pregão ELETRÔNICO Nº 0001/2025 mente, informado, discutido ou recebido de qualquer es, antes da abertura oficial das propostas; e
E) Que está plenamente ciente do teor e da exte e informações para firmá-la.	ensão desta declaração e que detém plenos poderes
	L and da da 2025

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849 Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2025	
A	7.5
portador(a)	,
da Carteira de Identidade Nº e CPF Nº que se	, DECLARA, sob as penalidades da lei,
enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens les	galmente instituídas por não se enquadrar
em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Con 2006 e pelo artigo 4º da Lei Nº 14.133/2021,	nplementar N° 123 de 14 de dezembro de
DECLARA , para fins da le 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades d	desta, ser:
() MICROEMPRESA - receita bruta anual igual ou inferior a r\$ 360.000,0 apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se en impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela	quadrar em nenhuma das vedações legais
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - receita bruta anual superior a reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos me e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das so da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.	il reais), estando apta a fruir os benefícios
OBSERVAÇÕES:	
 esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada 123, de 14 de dezembro de 2006; 	a como ME ou EPP, nos termos da LC
 a não apresentação desta declaração será interpretada como não en EPP, nos termos da LC Nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do dire 	
NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E C	CPF
NOME e ASSINATURA DO CONTA	ADOR

CRC:

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849 Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2025

A (RAZÃO	SOCIAL DA EMPI	RESA), CNPJ Nº		, localizada
ì		, ·		
portador(a) por intermédio de seu	representante legal	o(a) sr(a)		,
da Carteira de Identidade Nº	uer outra entidade d a de participação em	a administração dire n licitação e ou imped	ta ou indire limento de	eta, em âmbito contratar com
		(LOCAL),	de	de 2025.
(NOME, ASSIN	IATURA DO RESP	 ONSÁVEL E CPF)		



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> <u>e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2025

A		`		, ·		-	
portador(a)	•	•					
da Carteira de Ident 14.133/2021, que c	umpre todos os re	equisitos para habi	ilitação para es	-			
Domingos Martins	- PREGAO ELE	TRONICO Nº 01	/2025.				
					(LOCAL),	de	de 2025.
	[]	NOME, ASSINAT	URA DO RESI	 PONSÁVEI	LECPF)		

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> <u>e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome do Órgão	Vigência do Contrato	Valor do Contrato
	Valor total dos Contratos	R\$ (xxxxxxx,xx)

	(LOCAL),	de	de 2025.
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁ	(VEL E CPF)		



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> <u>e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SOCIETÁRIO PÚBLICO (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2025

A empresa	, estabelecida na Rua	, inscrita no CNPJ
n°	, declar	ra sob as penas da lei que não
possui em seu quadro societário servi	dor público da ativa ou empregado de emp	presa pública ou de sociedade
de economia Mista, do órgão celebra	nte.	
	(LOCAL	de 2025.
(NOME, A	 SSINATURA DO RESPONSÁVEL E CI	PF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

CONTRATO Nº xx/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO xx/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA XX:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, com sede na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins – ES, inscrita no CNPJ nº 27.477.447/0001-02, neste ato representado pelo Presidente Sr. Diogo Endlich, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 1762086, expedida pela SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº. 086.812.807-40, residente e domiciliado à Rua Iracema Lyra de Aguiar, 76, Bairro Jefferson de Aguiar, Município de Domingos Martins – ES - CEP: 29260-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa XX, representada por xx, ora denominado CONTRATADO, conforme Ato nº xx/2025 e xx, celebram o presente contrato com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações correlatas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. A aquisição dos equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Domingos Martins, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados conforme tabela abaixo:

	LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTI DADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1	Desktop Processador: 12ª geração Intel® Core™ i7-12700 (12-Core, Cache de 25MB, 2.1GHz até 4.8GHz), ou geração superior; Sistema operacional: Windows 11 Pro, português – Brasil; Placa de vídeo: Intel® UHD Graphics 770; Memória: Memória de 16GB (1x16GB), DDR5, 4400MT/s; Expansível até 64GB; Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Microsoft Office: Ative seu Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias; Software de Segurança: Avaliação de 30 dias do McAfee Business		Unidade	5			



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> <u>e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

	Protection; Complete Care None; Teclado e Mouse			
	Sem fio original da marca; Portas: Parte frontal: 2			
	portas USB 2.0 Type-A			
	1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração			
	1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração			
	1 entrada global do headset			
	Parte traseira: 2 portas USB 2.0 Type-A com suporte			
	para ligar/reativar			
	2 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração			
	1 porta de saída de áudio/ 1 porta DisplayPort 1.4/ 1			
	porta Ethernet RJ45/ 1 porta HDMI 1.4b/ Nota: A			
	resolução máxima suportada pela porta HDMI 1.4b é			
	de 1920 x 1200./ Unidade óptica: Sem Optical Drive/			
	Slots: 1 slot SATA 3.0 para um disco rigido de 3,5			
	polegadas			
	1 slot PCIe x16/1 slot PCIe x1*			
	1 slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e			
	Bluetooth/ 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de			
	estado sólido PCIe			
	Dimensões: Altura: 29,00 cm			
	Largura: 9,26 cm/ Profundidade: 29,28 cm/ Peso			
	(mínimo): 4,02 kg/ Peso (máximo): 4,72 kg*/ Chassi:			
	Material: Aço galvanizado por imersão a quente			
	Cores: Malha preta com névoa azul			
	Wireless: Placa de Rede local sem fio (WLAN)			
	Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE taxa de transferência de			
	até 1201 Mbps, Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 e Rede local			
	com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000			
	Mbps com Bluetooth®/ Energia: Fonte de			
	alimentação interna Bronze de 180 W			
	Garantia: Garantia on-site do fabricante do			
	equipamento.			
	período de garantia de 12 (doze) meses.			
	MONITOR 24"			
	Informações Técnicas			
	Tamanho da visualização diagonal 23,8"			
2	Área de exibição predefinida (H x V)	Unidade	5	
	527,04 mm x 296,46 mm (20,75" x 11,67")			
	Área:156.246,28 mm ² (242,18 polegadas ²)			



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

Tipo de	painel: Tecnologia In-Plane Switching (IPS)/			
Revestin	nento da tela do monitor/ Antirreflexo com			
resistênc	ia 3H			
Resoluçã	io máxima predefinida1920 x 1080/ Taxa de			
atualizaç	ão: 100 Hz			
Ângulo	de visão: 178° vertical/178° horizontal			
Distânci	a entre pixels: 0,2745 mm x 0,2745 mm/			
Pixels po	or polegada (PPI): 92,53			
Taxa de	contraste: 1500:1 (típica)			
Taxa de	proporção: 16:9			
Tecnolog	gia de retroiluminação			
	LED com borda iluminada			
Brilho: 2	50 cd/m ² (típico)			
	e resposta 5 ms cinza a cinza (modo rápido)			
	za a cinza (modo normal)			
Suporte	a cores: Até 16,7 milhões de cores			
Gama de	cores: 99% de sRGB			
TÜV Ey	e Comfort: Sim, 4 estrelas			
Sem cint	ilação/ Sim Conectividade			
1 porta I	HDMI 1.4 (HDCP 1.4) (compativel com			
resoluçã	o Full HD de 1920 x 1080 a 100 Hz TMDS,			
como es	pecificado no HDMI 1.4)			
1 porta I	OP 1.2 (HDCP 1.4)/ 1 porta VGA			
	USB 3.2 Type-B de 1ª geração para upstream/ 3			
	USB 3.2 Type-A de 1ª geração para downstream/ 1			
	USB 3.2 Type-C de 1 ^a geração para downstream com e até 15 W (somente dados)			
	inte integrado: Não			
	elivery via USB: Sim, até 15 W via porta			
	para downstream			
1 1 -	Altura, inclinação, rotação e giro			
	Até 150 mm (5,9")/ Inclinação: -5°/+21°/			
	-45°/+45° Giro: -90°/+90°			
,	bilidade com o Dell Display Manager: Sim,			
_	asyArrange			
	mento remoto de ativos: Sim			
	xigida: 100 VCA a 240 VCA/50 Hz ou 60			
	Iz/1,5 A (tipica)			
	o de energia (operacional) (típico): 0,3 W			
	esligado)			
(<i>U</i> /	L L	L	



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

<u>e-mail: cmdmartins@doming</u>	osmartins.es.leg.br
	,
0,3 W (modo de espera)/ 11,7 W (modo ligado)/	
65 W (máx.)/ 12 W (Pon) / 38,4 kWh (TEC)	
Saída de áudio: Soundbar opcional (vendida	
separadamente)	
Segurança	
Slot de trava de segurança (com base no Kensington	
Security Slot [™])	
Padrões de conformidade	
Monitor com certificação ENERGY STAR / EPEAT	
GOLD / EPEAT Climate+ / TCO Certified Displays	
TCO Certified Edge/ Compativel com RoHS	
Monitor sem BFR/PVC (exceto cabos externos)	
Vidro sem arsênico; painel sem mercúrio	
Interface de montagem da tela plana	
VESA (100 mm x 100 mm)	
Faixa de temperatura	
Operacional: $0 ^{\circ}\text{C} \sim 40 ^{\circ}\text{C} (32 ^{\circ}\text{F} \sim 104 ^{\circ}\text{F})$	
Não operacional: $-20 ^{\circ}\text{C} \sim 60 ^{\circ}\text{C} (-4 ^{\circ}\text{F} \sim 140 ^{\circ}\text{F})$	
Faixa de umidade	
Operacional: 10% ~ 80% (sem condensação)/ Não	
operacional: 5% ~ 90% (sem condensação)	
Altitude / Operacional: Máxima de 5.000 m	
(16.404 pés)	
Não operacional: Máxima de 12.192 m (40.000 pés)	
O que está incluído	
• 1 painel de monitor	
1 base e riser do suporte	
 1 guia de instalação rápida 	
 Informações regulamentares, ambientais e de 	
segurança	
Cabos incluídos	
1 cabo de alimentação	
• 1 cabo de DP para DP de 1,8 m	
• 1 cabo USB 3.2 Type-A para B (upstream) de	
1ª geração de 1,8m	
• 1 cabo de HDMI para HDMI de 1,8 m	
Constantino fiction	
Características físicas Altura com a superta (compactado estandido) /	
Altura com o suporte (compactado ~ estendido) /	



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> e-mail: <u>cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

	364,00 mm ~ 496,53 mm			
	Largura com o suporte: 538,64 mm			
	Profundidade com o suporte: 181,75 mm			
	Altura sem o suporte: 314,23 mm			
	Largura sem o suporte: 538,64 mm			
	Profundidade sem o suporte: 50,03 mm			
	Peso (somente painel — para montagem VESA):			
	3,12 kg			
	Peso (com a embalagem): 6,78 kg			
	• Garantia			
	Três anos de Garantia Limitada de Hardware com			
	Serviço de Troca Avançada e Troca de Painel			
	Premium			
	NOTEBOOK			
	Especificações Completas			
	• Processador			
3	12ª Geração Intel® Core™ i5-12ª geração ou	Unidade	1	
	superior.			
	Sistema operacional			
	Windows 11 Pro, português – Brasil			
	Placa de vídeo *			
	Intel® UHD com memória gráfica compartilhada			
	• Tela			
	Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA			
	Memória *			
	8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até			
	16GB (2 slots soDIMM)			
	• Armazenamento			
	SSD de 512GB PCIe NVMe M.2			
	• Cor			
	Carbon Black - Preto Carbono			
	Microsoft Office *			
	Nenhuma licença do Microsoft Office incluída			
	(somente a oferta de avaliação de 30 dias)			
	Software de Segurança *			
	McAfee® Business Protection - Avaliação de 30 dias			
	Assistência técnica *			
	1 ano de garantia básica via correios			
	Complete Care			
	Assistência técnica * 1 ano de garantia básica via correios			



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

Sem Complete Care

Teclado

Teclado não retroiluminado em português (Brasil)

2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração

1 porta USB 2.0

1 tomada de alimentação

1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone)

1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K)

Slots

1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido 1 slot de cartão SD

Dimensões

Altura: 1,69 cm a 2,11 cm

Largura: 35,85 cm Profundidade: 23,49 cm

Peso: 1,65 kg* Câmera

Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado

• Áudio e alto-falantes

Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total

Chassi

Preto Carbono sem leitor de impressão digital

Wireless *

802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®

• Bateria principal

Bateria de 3 células e 41Wh (integrada)

• Energia *

Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)

• Apoio para as mãos

Palmrest

Regulamentação

ENERGY STAR



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

Garantia					
garantia on-site do fabricante do equipamento.					
período de garantia de 12 (doze) meses.					
Item Adicional					
Teclado e Mouse sem fio original do mesmo					
fabricante do Notebook.					
VALOR TOTAL DO LOTE					•

LOTE 2								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTI DADE	UNITÁRIO	TOTAL		
1	IMPRESSORA/TONNER/CILINDRO DE							
	IMAGEM		Unidade	3				
	Especificações:							
	Visor : Ecrã tátil a cores Lexmark e-Task de 4,3							
	polegadas (10,9 cm)							
	Velocidade de Impressão							
	Mono: 46 ppm (páginas por minuto)							
	Tempo para Primeira Página							
	mono: 6 segundos							
	Resolução de Impressão							
	mono: Qualidade de imagem 1.200 x 1.200 ppp,							
	Qualidade de imagem 2.400, 600 x 600 ppp							
	Qualidade de imagem 1.200							
	Memória : standard: 2.048 MB / máximo: 2.048							
	MB							
	Disco Rígido: Incluído na configuração							
	Volume de Páginas Mensal Recomendado							
	2.000 - 15.000 Páginas							
	Ciclo de Vida Mensal Máximo							
	Até: 120.000 Páginas ao mês							
	Velocidade de Cópia							
	Até: mono: 44 cpm(A4) / mono: 46 cpm (carta)							
	Tempo para a primeira cópia							
	mono: mono: 6 segundos							



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> e-mail: <u>cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

Tipo de Scanner / Digitalização			
Scanner de base plana com ADF / ADF: DADF			
(duplex de passagem única)			
A4/Ltr Simplex velocidade digitalização: Até:			
mono: 42 / 45 Lados por minuto / cor: 22 / 24			
Lados por minuto			
A4/Ltr Duplex velocidade digitalização			
Até: mono: 84 / 90 Lados por minuto / cor: 44 / 48			
Lados por minuto			
Capacidade de alimentação: Cópia/Fax/			
Digitalização			
Até: ADF: 50 páginas 20 lb ou 75 gsm bond			
Envio de fax: Velocidade do Modem			
ITU T.30, V.34 Half-Duplex, 33.6 Kbps			
Capacidades dos toners			
até: Toner para 6.000 páginas, Toner de elevada			
capacidade para 15.000 páginas, Toner de alto			
rendimento de 20.000 páginas, Toner de			
capacidade ultra para 25.000 páginas			
Capacidade Estimada da unidade de			
processamento de imagens			
até: 60.000 páginas, baseada na média de 3			
páginas tamanho carta/A4 por trabalho de			
impressão com uma cobertura de			
aproximadamente 5%.			
Consumíveis entregues com o equipamento			
Toner Starter com Programa de Retorno para			
6.000 páginas			
Manuseamento de papel incluído			
Entrada 550 folhas, Alimentador multifuncional de			
100 folhas, Duplex integrado, Tabuleiro de saída para 250 folhas			
Manuseamento de papel opcional			
Bandeja de entrada de 250 folhas, Bandeja com			
trava para 550 folhas, Bandeja para 550 folhas			
Capacidade de alimentação de papel			
Até: standard: 350 páginas 20 lb ou 75 gsm bond /			
máximo: 2.000 páginas 20 lb ou 75 gsm bond			
350 páginas 20 lb ou 75 gsm bond			



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> <u>e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

	Capacidade saída de papel			
	Até: standard: 150 páginas 20 lb ou 75 gsm bond /			
	máximo: 150 páginas 20 lb ou 75 gsm bond			
	Tipos de papel suportados			
	Cartolina, Envelopes, Papel etiquetas, Papel			
	normal, Transparências, Refer to the Paper &			
	Specialty Media Guide			
	Tamanhos de papel suportados			
	Etiquetas de Papel, Cartolina, Papel comum,			
	Transparências, Envelopes, Consulte o Guia de			
	Papel e Mídia Especializada			
	Conectividade standard			
	Um Card Slot interno, Porta USB 2.0 com			
	certificação de alta velocidade (Tipo B), Gigabit			
	Ethernet (10/100/1000), Porta USB 2.0 frontal			
	com certificação de alta velocidade (Tipo A), Porta			
	USB traseira de alta velocidade certificada com a			
	especificação USB 2.0(Tipo A)			
	Conectividade rede opcional / Conectividade			
	opcional			
	Opção Marknet N8372 WiFi / RS-232C série			
	interno, 1284-B paralelo bidirecional interno			
	- Cada impressora deve conter 2 Kits de			
	suprimento, sendo (Cartucho de toner inicial e			
	Unidade de Imagem original do fabricante).			
	Garantia do produto			
	01 ano de garantia – Serviço Onsite.			
	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETA			
	- A impressora deve conter 5 kits de suprimento,			
	sendo (Etiqueta e Ribbons);			
2	Método de impressão por transferência térmica e	Unidade	1	
	impressão térmica direta			
	Linguagens de programação ZPL e EPL			
	Um único indicador de status de LED			
	Um único botão de avançar/pausar			
	Conectividade por USB			
	OpenACCESS para fácil carregamento de mídia			
	Construção com estrutura de parede dupla			
1	Qualificação de ENERGY STAR			



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

- Conectividade: USB			
- Etiquetas: Até 104mm de largura			
- Ribbons: Até 110mm de largura; até 74m de			
comprimento			
- Tecnologia de Impressão: Transferência Térmica			
- Resolução de Impressão: 203dpi			
- Velocidade de Impressão: 102mm/s			
- Memória RAM: 128 MB			
- Memória Flash: 256 MB			
- Ambiente de Operação: Temperatura: de 4,4 °C a			
41 °C; Umidade: de 5% até 95% sem			
- Dimensões: 267 mm C x 197 mm L x 191 mm A			
Garantia: 2 Anos do fabricante - Serviço Onsite.			
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$		

	LOTE 3							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT IDADE	UNITÁRIO	TOTAL		
1	Nobreak 720 VA							
	Potência: 720 va; Capacidade: 720 va; Tensão		Unidade	13				
	nominal Vac: 120 Vac; Variação máxima Vac: 90 a							
	145 Vac; Frequência 60 Hz 5%; Cabo de força							
	Plugue tripolar de acordo com a norma nbr 14136;							
	Fator de potência: 0,5; Tensão nominal Vac em							
	modo bateria: 120 Vac 10%; Tempo de							
	transferência: < 10 ms; Frequência no modo;							
	bateria: 60 Hz 1%; Forma de onda no modo bateria:							
	Senoidal por aproximação (retangular pwm -							
	controle de largura de pulso); Tomadas de saída: 4							
	tomadas (tripolar), de acordo com norma nbr 14136							
	Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada							
	ac: Passa a operar em modo bateria							
	Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria:							
	Descarga até 10,5 Volts; fusível de rede: 10 A							
	Proteção contra sobrecarga na saída: Incorporado							



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> <u>e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

		Bateria Quantidade/capacidade: 1 bateria 12 Vdc/7			
		Ah			
		Led vermelho: Piscando indica sobrecarga na saída			
		Led amarelo: Aceso indica que nobreak foi			
		desligado em função de curto-circuito ou			
		sobrecarga na saída, piscando indica modo			
		bateria/carga de bateria			
		Led verde: Aceso indica modo de rede			
		Indicação de nobreak em modo bateria: Sinal			
		sonoro emitido a cada 10 segundos			
-	2	ROTEADOR WIRELESS ACESS POINT			
		Características técnicas			
		- Funções Mu-MiMo, Beamforming e Fast			
		Roaming	Unidade	1	
		- Amplo alcance de até 450m ²			
		- Suporta até 350 usuários simultâneos			
		- Gerenciamento facilitado por interface Web,			
		Software de gerenciamento ou Aplicativo			
		- Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3at			
		- Velocidade de 1200 Mbps com tecnologia Dual			
		Band AC			
		- Garantia: 1 Ano			
Ī	3	TELEFONE IP	Unidade	1	
		Especificações técnicas genéricas			
		- Contas SIP 2			
		- Alimentação PoE IEEE 802.3af Ativo			
		- Display 128x48 pixels, monocromático com			
		backlight - Teclas programáveis 2 teclas (L1 e L2)			
		Teclas softkeys 4 - Agendas 1000 contatos;			
		Agenda remota (XML/LDAP) - Funções			
		WhiteList; Blacklist; Não Perturbe; Mudo; Hold;			
		Chamada em Espera; Intercom; Chamada anônima;			
		Desvio; Transferência; Rediscagem; Correio de			
		voz; Conferência; HotLine; Agenda; Histórico de			
		chamadas; SIP Hotspot; Multicast; Funções			
		periódicas.			
		- Histórico de chamadas Recebidas; Geradas;			
		Perdidas e Desviadas			
		- Status do Sistema Indicações visuais através de			
L					



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> <u>e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

c-man. chidmarthis@donini	gosmartms.cs.reg.or	
LED de status e Display		
- Desvios Se ocupado, se não atende e sempre		
- Transferência Cega e/ou com atendimento.		
Especificações técnicas de rede		
- Interface LAN e WAN 10/100/1000 Mbps – RJ45		
VLAN		
- Compatível com IEEE 802.1Q Configurações e		
atualizações		
- Através do navegador web ou teclado do aparelho		
/ display Modo IP		
- Estático; DHCP; PPPoE Protocolo de Internet / -		
IPV4 e IPV6		
- Protocolos VoIP TCP e UDP; DNS; DNS-SRV;		
NAT; STUN; VLAN; TLS; QoS; LLDP/LLDP-		
MED; OpenVPN;		
- Auto provisionamento Opção DHCP;		
HTTP/HTTPS; FTP; TFTP; RTP/RTCP/SRTP;		
SNTP; TR069		
- Protocolo SIP SIP 2.0 Modo de operação de rede		
Bridge		
Especificações técnicas de áudio		
- Qualidade de áudio CNG, VAD, cancelamento de		
eco, PLC (Ocultação de perda de pacotes) e AGC		
(Controle de Ganho Automático)		
- CODECs G.711A, G.711U, G.726-16, G.726-24,		
G.726-32, G.726-40, G.729AB, iLBC, OPUS e		
G.722 (HD voice)		
- Método DTMF DTMF: In-band, Out-of-Band –		
DTMF-Relay(RFC2833) / SIP INFO		
- Formas de atendimento Viva-Voz, Headset (RJ9) e		
monofone		
Especificações técnicas do produto		
- Dimensões (L x A x P) 181 × 175.5 × 184.4 mm		
Peso 644 g		
- Fonte de alimentação Entrada: 100 a 240 Vac / 50-		
60Hz Saída: 5V/ 0,6A		
- Potência de consumo máxima 3 W		
- Temperatura de operação 0°C ~ 45°C Humidade		
10% ~ 95%		



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> <u>e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

	LOTE	4				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT IDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	BATERIA P/ MICROFONE					
	Modelo: KADOSHI K5M		Unidade	4		
	1200mAh, 3.7V, 4.4 Wh					
2	SSD 512GB		Unidade	2		
	Especificações principais:					
	Capacidade: 512GB					
	Intaface: SATA III 6Gbp/s					
	Velocidade de leitura: até 550MB/s					
	Velocidade de gravação: até 500MB/s					
	Tecnologia NAND 3D TLC para maior					
	durabilidade					
3	HD EXTERNO 2TB		Unidade	1		
	Interfaces de Conexão: USB 3.0					
	Acessórios Incluídos: Cabo Usb 3.0					
	Transferência de Leitura: 5.0 Gb/s					
	Taxa de Velocidade: 5400 rpm					
	Taxa de Transferência: Máximo: 100 MB/s					
	Tecnologia de Armazenamento: HDD					
	Garantia: 12 Meses					
4	PEN DRIVE 16GB		Unidade	2		
	Capacidade: 16GB					
	Conexão: USB 3.0 para transferência rápida de					
	dados					
	Garantia do vendedor: 90 dias					
5	CABO DE REDE		Unidade	10		
	TAMANHO: 1 Metro					
	CATEGORIA: CAT5e					
	CAPA: Injetadas para evitar "fadiga no cabo" em					
	movimentos na conexão					



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

	^		1	
	VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1 GBPS/			
	CONECTOR: RJ45 CAT5e			
	CONFIGURAÇÃO: T-568A			
	MATERIAL DO CONDUTOR: Alumínio Cobreado			
	CCA/ AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: Interior			
	EMBALAGEM: Única para todos as unidades			
6	CABO DE REDE	Unidade	2	
	TAMANHO: 10 Metros			
	CATEGORIA: CAT5e			
	CAPA: Injetadas para evitar "fadiga no cabo" em			
	movimentos na conexão			
	VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1 GBPS/			
	CONECTOR: RJ45 CAT5e			
	CONFIGURAÇÃO: T-568A			
	MATERIAL DO CONDUTOR: Alumínio Cobreado			
	CCA/ AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: Interior			
	EMBALAGEM: Única para todos as unidades			
7	CABO DE REDE	Unidade	2	
	TAMANHO: 20 Metros			
	CATEGORIA: CAT5e			
	CAPA: Injetadas para evitar "fadiga no cabo" em			
	movimentos na conexão			
	VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1 GBPS/			
	CONECTOR: RJ45 CAT5e			
	CONFIGURAÇÃO: T-568A			
	MATERIAL DO CONDUTOR: Alumínio Cobreado			
	CCA/ AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: Interior			
	EMBALAGEM: Única para todos as unidades			
8	CABO HDMI 1M	Unidade	5	
	Cabo HDMI 2.1 com suporte a 8K@60Hz e			
	4K@120Hz, com pontas banhadas em ouro e			
	revestimento de PVC.			
	Certificação: Ultra High Speed HDMI Cable.			
9	CABO HDMI 5M	Unidade	2	
	Cabo HDMI 2.1 com suporte a 8K@60Hz e			
	4K@120Hz, com pontas banhadas em ouro e			
	revestimento de PVC.			
	Certificação: Ultra High Speed HDMI Cable.			



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

10	CABO HDMI 20M	Unidade	3		
	Cabo HDMI 2.1 com suporte a 8K@60Hz e				
	4K@120Hz, com pontas banhadas em ouro e				
	revestimento de PVC.				
	Certificação: Ultra High Speed HDMI Cable.				
11	FILTRO DE LINHA RÉGUA RACK	Unidade	3		
	Quantidade: 6 Tomadas				
	Tensão Operação: 127/220v (Bivolt)				
	Tensão de Entrada: 127 / 1270W				
	Tensão de Entrada: 220 / 2200W				
	Comprimento do Cabo: até 1,2M				
	Fusível: 10A MAX				
	Certificações: Inmetro / Norma ABNT NBR 14136				
	Condutor: Cobre Eletrolítico / PVC				
	Tomada: Injetada em PP com terminais em latão				
	Gabinete: Injetado em ABS				
	Plugue: Injetado em PVC com terminais em latão				
	niquelado				
10	Garantia: 3 meses	** '1 1	2		
12	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR	Unidade	3		
	Comprimento do Cabo: 3 Metros				
	Quantidade de tomadas: 3 Corrente Máxima: 10A				
13	CAIXA DE SOM USB	Unidade	3		
13	Tipo de alto-falante: ativo.	Unidade	3		
	Possui conectividade Bluetooth.				
	Bateria recarregável.				
	Potência de 5W.				
	Conector de entrada: USB.				
	Concetor de chitada. OSD.				
	VALOR TOTAL DO LOTE				
	MEOR TO ME DO LOTE			R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

- 2.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 2.2.2 Autorização de Contratação Direta e o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 2.2.3 A Proposta do Contratado; e
- 2.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> <u>e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

- 3.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da Autorização de Fornecimento, em remessa única:
- 3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 3.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Câmara Municipal de Domingos Martins, Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, Unidade de Almoxarifado, em dias úteis, no horário das 8h às 17h;
- 3.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável do setor de TI;
- 3.5 Para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 3.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado por servidor designado;
- 3.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 3.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

- 4.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela servidora xx como titular e xx como suplente, designados pela autoridade competente, o qual assumirá a função de fiscal de contrato, as quais compete:
- 4.1.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- 4.1.2 Receber, conferir, entregar ao demandante, recolhendo o atesto nas ordens de serviços de fornecimento ou nota fiscal:
- 4.1.3 Devolver para a Contratada reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.1.4 Receber, conferir, e atestar as notas fiscais, com base nas requisições de que trata o item 3 deste Contrato;
- 4.1.5 Comprovar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, exigidas no instrumento convocatório da licitação;
- 4.1.6 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for preciso para regularização das falhas, defeitos observados, procedendo à juntada de documentos relevantes ao processo administrativo pertinente ao contrato;
- 4.1.7 Apurar e lavrar relatório e considerações sobre qualquer infringência contratual não justificada pela contratada, encaminhando à autoridade competente para decisão quanto à aplicação ou não de penalidades;



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849 Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da Autorização de Fornecimento, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 6.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2 Responsabilizar-se pela garantia do serviço prestado, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 6.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.4 Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;
- 6.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 7.1 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.3 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 7.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.4.1 As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 01 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso do contrato;
- 7.4.2 Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 02 (dois) dias úteis do seu envio;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;
- 7.6 Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;
- 7.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.8 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 7.9 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.10 Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 7.11 Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> e-mail: <u>cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

7.12 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

- 8.1 A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para aquisição do material, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 155, 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- 8.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)der causa à inexecução total do contrato;
- d)deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i)fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 1) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i)Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
- ii)Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste documento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
- iii)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste documento, bem como
- nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei) iv)Multa:
- (1)moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
- (2)compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.3 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;
- 8.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 8.5 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> <u>e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA MOMA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 9.1 O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços por meio de depósito em conta corrente do fornecedor, no banco por ele indicado, constantes no verso da nota fiscal eletrônica, até o quinto dia útil após emissão do aceite definitivo de entrega emitido pelos fiscais do contrato e aprovação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome da Câmara Municipal de Domingos Martins, com o fornecimento dos objetos discriminados;
- 9.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido ao contratado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;
- 9.3 O pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros;
- 9.4 A Câmara Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo contratado, em decorrência de inadimplemento contratual;
- 9.5 Para efetivação do pagamento o contratado deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, referente a dívida Ativa da União e junto aos Tributos Federais Certidão Conjunta;
- b) prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de Regularidade relativa à Seguridade Social INSS;
- e) prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- f) prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, em cumprimento à Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011 e à Resolução Administrativa TST Tribunal Superior do Trabalho n° 1.470, de 24 de agosto de 2011;
- g) alvará de Funcionamento / Localização da Empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA- DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1 O valor global da contratação é de xx (xx);
- 10.2 No preço já estão incluídos todos os custos e despesas de prestação dos serviços, fornecimento de produtos, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, impostos e taxas, necessárias a perfeita conclusão do objeto adquirido que porventura incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços;
- 10.3 As despesas decorrentes da aquisição de itens de informática, ocorrerão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento da Câmara Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2025, dotação 010001.0103100012.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, 44905200000 Material permanente -ficha 24; E dotação orçamentária 010001.0103100012.001/33903000000 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal Ficha 09 Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE:

- 11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx;
- 11.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> <u>e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

- 11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 11.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;
- 11.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 11.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- 12.1 As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018;
- 12.2 No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5°, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5°, VII da Lei nº 13.709/2018;
- 12.3 A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados;
- 12.4 As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais;
- 12.5 As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes;
- 12.6 A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato;
- 12.7 As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores;
- 12.8 As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO:

13.1 Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> <u>e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

- 14.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;
- 14.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 14.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
- 14.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
- 14.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;
- 14.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 14.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.3.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas relativas a este Contrato.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Domingos Martins, ES, xx de 2025.

DIOGO ENDLICH

Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins CONTRATANTE

CONTRATADA	
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
CPF n°	CPF n°